

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Processo Administrativo Nº 2021-GRH-065445

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) apresentado(s) quanto à interpretação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021** do SEMASA de Itajaí (SC), que tem como objeto a **Contratação de seguro de Vida em Grupo para os Funcionários do SEMASA, que participam da Apólice de Seguro Coletivo na condição de segurados ativos desta Autarquia Municipal, em conformidade com as Normas e Regulamentações da SUSEP.**

Referido pedido foi encaminhado via correspondência eletrônica em 4 de junho de 2021, sendo tempestivo, já que cumpriu o prazo exigido pelo artigo 23, *caput*, do Decreto 10.024/2019. Deste modo, esclarece-se:

QUESTIONAMENTOS:

1 - Devemos considerar o quantitativo de 122 vidas, visto que há cargos vagos, e sem a data de nascimento não é possível mensurar o risco?;

2 - As coberturas solicitadas em Edital são as mesmas vigentes no contrato atual?

3 - Referente a CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO:

Deverá constar da NOTA FISCAL, o nome do banco, agência e o nº da conta bancária receptora do depósito, além do número desta Licitação, o nº do Contrato Administrativo, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

Nosso sistema não tem parametrização para incluir tal informação conforme solicitado. Podemos disponibilizar essas informações de forma avulsa, o órgão está ciente e de acordo? (lembrando que seguradoras não emitem Nota Fiscal e sim Fatura)

4 - Referente a solicitação de não haver carência, para as coberturas de Morte acidental, nós aplicamos o artigo 798 previsto no Código Civil, onde consta que “**O beneficiário não tem direito ao capital estipulado quando o segurado se suicida nos primeiros dois anos de vigência inicial do contrato, ou da sua recondução depois de suspenso, observado o disposto no parágrafo único do artigo antecedente.**” O órgão está ciente e de acordo?

5 - Referente a cobertura de IPA: ***Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente: pagamento de indenização em caso de perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de membro ou órgão decorrente de acidente pessoal. Deverá ser observada atentamente a tabela para o cálculo da indenização prevista no plano de seguro - (100% do capital básico segurado);*** Informamos que a referida cobertura é até 100% do capital básico.

RESPOSTAS:

- 1 – Considerar, até a presente data, o quantitativo de 122 vidas, sendo que as vagas a serem preenchidas serão através de concurso público em data não prevista até o momento. Porém, a média de preços desta licitação considerou um valor estimado para essas vidas. Assim, a licitante deverá formular o seu preço considerando essas vidas;
- 2 – Sim, são as mesmas.
- 3 – Sim, pode ser fatura e Boleto.
- 4 – O que o órgão está ciente, consta no termo de referência, o restante é de responsabilidade da empresa.
- 5 – Conforme consta no edital.

Disponibilize na *internet* para conhecimentos dos interessados.

Itajaí (SC), 8 de junho de 2021.

Luana Vicente dos Santos Furlani
Pregoeira
(Portaria nº 089/2020)

Larissa Vieira Cascaes dos Santos
Gerente de Recursos Humanos